



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarella
Ronda Alta - RS

AUTÓGRAFO Nº. 033-2020

Ref. ao Projeto de Lei do Executivo nº. 033-2020.

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.017, de 22 de julho de 2020, que dispõe sobre a cobrança de Contribuição de Melhoria na execução de obras públicas que enumera e dá outras providências.

O vereador Antão Lindomar Pavoski, presidente da Câmara Municipal de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que este Poder Legislativo aprovou o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº. 2.017, de 22 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a Contribuição de Melhoria, na forma da Lei Municipal nº. 1.719/2013, em seus artigos nº. 89 e 90, inciso II, decorrente da realização de obras públicas, tendo em vista a execução da pavimentação com Pedra Basáltica, delimitada por meio-fio, nos seguintes logradouros com suas delimitações e custos totais de cada um:

Logradouro	Área	Custo total
Rua Vicente Tomé	546,82 m²	R\$ 21.592,65
Rua Santa Ana	826,07 m²	R\$ 27.942,02
Rua Raimundo Leonardi	370,40 m²	R\$ 12.455,11.” (NR)

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Vereadores
de Ronda Alta, 16 de setembro de 2020.**

Antão Lindomar Pavoski - Presidente